RECEBI
DIA 21/10/24
HORA: 14:10

MENSAGEM DE LEI Nº 619/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva nº 011/2023 e Dá Outras Providências".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a alteração da destinação de recursos previstos na Emenda Impositiva nº 011/2023, originalmente alocados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a **aquisição de cimento destinado à construção de bancos na ASPUMB, transferindo a execução para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), em consonância com a adequação das necessidades identificadas**.

A medida proposta visa garantir maior eficiência na execução dos recursos públicos, permitindo a sua melhor aplicação e o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento de serviços públicos de qualidade para a população.

Dessa forma, solicita-se que o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) originalmente destinado à rubrica orçamentária da SEMECE, seja transferido para a SEMOSP, de acordo com o demonstrativo de créditos a suplementar e a anular, conforme os Anexos I e II do Projeto de Lei.

Ressalto que as despesas decorrentes dessa alteração serão realizadas por meio de anulação de dotações orçamentárias, conforme detalhado no Projeto de Lei em questão, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei será recebido e analisado com a habitual atenção e seriedade, solicito que seja aprovado nos termos apresentados, para que possamos dar continuidade às ações em benefício do nosso Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis/RO, 21 de outubro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 313/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva nº 011/2023 e Dá Outras Providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a **Alterar a Emenda Impositiva n° 011/2023 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07-04.122.1001.2015 – Apoio as atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – Receira Extra **(cimento para construção de bancos na ASPUMB)**.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 011/2023 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **aquisição de cimento para construção de bancos na ASPUMB** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Código	04.122.1001.2008	Apoio as Atividades Administrativas da Semosp
	04.122.1001.2008.0012	Manutenção da Emenda Impositiva nº 011/2023
Objetivo	**Aquisição de cimento para construção de bancos na ASPUMB**	
Valor	**R$ 5.000,00**	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor Total	**R$ 5.000,00**	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – RECEITA EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	**Apoio às atividades de Cultura e Esporte (SEMECE) – Receita Extra (cimento para construção de bancos na ASPUMB)**	
Valor	**R$ 5.000,00**	
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total R$ 5.000,00		

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Ofício: 024/GVRLS/CMB/2024

Buritis, 21 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Buritis/RO

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que seja alterada o objeto da Emenda Impositiva do meu gabinete, conforme alteração descrita abaixo:

DEDUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DEDUZIDA	
Órgão	02
Unidade	07
Código	04.122.1001.2015
Especificação	Aquisição de material de consumo
Objetivo	Apoio as atividades de Cultura e Esporte Semec-REc-extra (cimento para construção de bancos na Aspumb)
Valor	R$ 5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA	
Órgão	02
Unidade	06
Código	04.122.1001.~~2015~~ 2008
Especificação	Apoio as atividades administrativas da Semosp
Objetivo	Aquisição de cimento para construção de bancos na Aspumb
Valor	R$ 5.000,00

Contudo, solicitamos as providências cabíveis.

Atenciosamente

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

Renato Leitão dos Santos
Vereador

Prefeitura de Buritis
Gabinete do Prefeito
Rec. 12/10/24 hs:
Ass.